



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63.1177 - CEP 87.660.000

## LEI n. 1.113/93

Data : 26 de outubro de 1993.

Sumula: Conceder Subvencoes e Transferencias no exercicio de 1994 e da outras providenicas.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.)- Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvencoes e transferencias a entidades e instituicoes, no exercicio de 1994, no valor de CR\$-13.070.000,00-(Treze milhoes e setenta mil cruzeiros reais), conforme discriminacao abaixo:

SUBVENCÃO AO IBAM.....	CR\$	500.000,00
SUBVENCÃO ABM.....	CR\$	50.000,00
SUBVENCÃO AMP.....	CR\$	50.000,00
SUBVENCÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETEMTRIAO PARANAENSE.....	CR\$	400.000,00
SUBVENCÃO ASSOCIAÇÃO RURAL DE PARANACITY E CRUZEIRO DO SUL.....	CR\$	1.000.000,00
SUBVENCÃO ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARANACITY.....	CR\$	100.000,00
SUBVENCÃO A APAE.....	CR\$	1.000.000,00
APOIO FINANCEIRO A EMATER.....	CR\$	2.500.000,00
SUBVENCÃO A ASSOCIAÇÃO ATLETICA DE PARANACITY.....	CR\$	500.000,00
SUBVENCÃO A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	CR\$	500.000,00
SUBVENCÃO A APMI.....	CR\$	2.000.000,00
SUBVENCÃO AO ASILO DE VELHOS LINS DE VASCONCELOS....	CR\$	100.000,00
SUBVENCÃO A CONFEDERAÇÃO SAO JUDAS TADEU PARANACITY.	CR\$	300.000,00
SUBVENCÃO AO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DE PARANACITY.....	CR\$	250.000,00
SUBVENCÃO AO INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA.....	CR\$	100.000,00
SUBVENCÃO AO SANATORIO MARINGA LTDA.....	CR\$	50.000,00
SUBVENCÃO AO SINDICATO PATRONAL.....	CR\$	250.000,00
SUBVENCÃO AO CONSELHO DO MENOR E ADOLESCENTE.....	CR\$	200.000,00
TOTAL.....	CR\$	9.850.000,00

### TRANSFERENCIAS

DESPESAS COM SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO ELEITORAL.....	CR\$	1.000.000,00
DESPESAS COM DELEGACIA DE POLICIA.....	CR\$	2.000.000,00
TOTAL.....	CR\$	3.000.000,00

### CONTRIBUICOES

CONTRIBUICÃO AO FUNDO DE SAUDE.....	CR\$	120.000,00
CONTRIBUICÃO AO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL.....	CR\$	100.000,00
TOTAL.....	CR\$	220.000,00

ART. 2.)- Para as despesas constantes do presente artigo, serao incluidas dotacoes no orcamento para o exercicio de 1994.

ART. 3.)- A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE OUTUBRO DE 1993

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 27 / 10 / 1993

  
Jose Bonifacio Moron  
PREFEITO MUNICIPAL